

sem de um real por metro quadrado visto o terreno achas se
no perimetro da cidade, não prevalecendo portanto a allegação
dos terrenos serem arenosos, visto serem todos arenosos dentro do
perimetro da cidade. S. S. em 20 de julho de 1912. Maria de Oliveira
Quintanilha - Pedro Alves Pereira de Macedo - Luiz João Gago. Submit-
tido o parecer em discussão e a votos foi sem ella unanimemente
approvado. Não havendo mais nada a tratar-se o Sr. Presidente
deu a presente sessão como encerrada, do que tudo para constar
lavrou-se a presente acta que depois de lida posta em discussão
e a votos foi sem ella unanimemente approvada e assignada
pelos vereadores presentes. E em Maria de Aguedo Quintanilha, secretaria, a subscru-
ta e rubricada.

Antonio Ferreira de Souza
Maria de Aguedo Quintanilha
Pedro Alves Pereira de Macedo
Quintanilha
Luiz João Gago
Adolpho Branger

X Termino

Aos sete dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de
Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Sr. Vereadores Coronel
Antonio Ferreira de Souza, presidente, e Luiz João Gago e conservaram-se na sala das sessões
até uma hora da tarde, a esta hora retirando-se por não ter comparecido mais
nenhum dos vereadores e não haver numero legal para sessão, do que para constar
em Francisco Ignacio da Rosa, official da secretaria, lavrei o presente termo, que vai
pelos vereadores presentes assignado.

Antonio Ferreira de Souza
Luiz João Gago

X Termino

Aos oito dias do mez de Novembro do anno de mil novecentos e doze, nesta cidade de
Cabo Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Sr. Vereadores Coronel
Antonio Ferreira de Souza, presidente, e Maria de Aguedo Quintanilha, secretaria, conserva-
ram-se na sala das sessões até uma hora da tarde, a esta hora, retirando-se por não
ter comparecido mais nenhum dos vereadores e não haver numero legal para sessão,
do que para constar em Francisco Ignacio da Rosa, official da secretaria, lavrei o presen-
te termo, que vai pelos vereadores presentes assignado.

Antonio Ferreira de Souza
Maria de Aguedo Quintanilha

Sessão ordinaria de 9 de Novembro de 1912

Aos nove dias do mez de Novembro de mil novecentos e doze, nesta cidade de Cabo
Frio e Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presentes os Sr. Vereadores Cor-
onel Antonio Ferreira de Souza, presidente, Pedro Alves Pereira de Macedo, vice-presi-
dente, Maria de Aguedo Quintanilha, secretaria, Luiz João Gago, Adolpho Branger

Branco e Eduardo Moreira da Rocha e Carlos Palmer. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, passando-se a leitura do Expediente. Antes, porém, da leitura do expediente, pediu a palavra o vereador Carlos Palmer, e concedida, pediu licença para retirar-se da sessão, o que, de facto, retirou-se.

Requerimento. De Manoel Joaquim Ribeiro datado de 23 de Setembro de 1912, pedindo do em aforamento um pedregal de terras a Rua do Estalim. A Comissão de aforamento.

Requerimento. De Virissimo Pires Dias da Silva datado de 23 de Outubro de 1912, pedindo em aforamento um pedregal de terras a Rua do Campo. A Comissão.

Terminada a leitura do expediente, o Sr. Presidente expôs à Câmara que de acordo com os pareceres da Comissão de Obras, ordenou que fossem feitas as obras de que se trata a estrada do Arraial do Cabo e a pontilhão da Rua da Barra sendo aquella na importância de 330,000 reis e esta na importância de 457,000 reis, feitas por meios do orçado, que tambem teve prago as despesas da appellação que fez na questão que Afrigio frei Barreto move contra os filhos Joaquim Soares Quintanilha, cuja providencia elle presidente tomou pelo facto do referido Afrigio não ser forim e querer considerar-se esbelta de terras que pertencem ao patrimonio da Câmara e pede aos illustres collegas deliberarem se approvam ou não os actos acima referidos.

Pede a palavra o Vereador Manoel de Aguedo Quintanilha que approva todos os actos do Sr. Presidente, bem como, que todas essas despesas e as mais a fazer com a appellação da sentença do juiz para o Tribunal, na acção movida por Afrigio Barreto, seja prago pela verba de Obras publicas, porquanto ainda, que essa sentença seja sabida, acha elle vereador que não tendo sido negado a Afrigio direito de preferencia nos terrenos por elle occupados, onde tem sua casa e quinta, elle vereador de accordo com as Leis Municipaes não podia julgar d'onde partia a incorrecção da Municipalidade, porquanto Afrigio frei Barreto usou meios improperios occupando indiscutivelmente terrenos da Câmara, conforme elle proprio confessou na acção, sem que, entretanto nunca tivesse escripto com um real de foro, podendo agora inhibir a acção municipal, aforando terras que elle nunca esteve de posse, e vultem, por isso, conforme já disse, ainda que o juiz tivesse julgado com a maior ciencia de animo como acreditado, mesmo assim apoia em absoluto o acto do Sr. Presidente, appellando da dita sentença para o Tribunal da Relação constituindo advogado para defesa do patrimonio Municipal, de accordo com o que prescreve a Lei organica 624A de 18 de Novembro de 1903, independente de tudo, servira de norma o final julgamento a acção que a Câmara tenha de ter no futuro. Submettido sem discussão e a voto foi sem ella unanimemente approvado.

Pareceres de Commissão. Pede a palavra o vereador Manoel de Aguedo Quintanilha e concedida passa a ler o seguinte parecer: A Commissão de aforamentos a quem foi presente o requerimento de Manoel da Silva Gago e Joaquim Marciano da Silva, que se dizem donos das salinas denominadas "Claras" na Restinga, e tendo ellas já registradas na Collectoria Federal, como de facto a Câmara tem d'isto conhecimento, e a Commissão de parecer que, ainda que o direito dos peticionarios, seja indiscutivel perante a Câmara, esta se a Câmara inhibida de mandar passar a carta de aforamento actualmente, visto que o Orgão executivo municipal foi intimado a não poder dar titulos de aforamentos na zona aonde se acham construidas as referidas salinas "Claras", por estar a referida zona em

contestada por Joaquim Abreu Alves de Castro Junior e outros. Portante
devem os futuros proprietarios aguardarem a oportunidade. S. S. 9 de Novembro de 1912
Abreu de Azevedo Quintanilha - Pedro Alves Pereira de Macedo - Luiz Joao Gago
Submettido o parecer supra em discussao e a voto foi sem ella unanimemente
aprovado.

Pede a palavra o vereador Pedro Alves Pereira de Macedo e concedida passa
a ler o seguinte parecer: A commissao de aforamentos a quem foi presen-
te o requerimento de Quinam e Ironai, no qual requerem em aforamen-
to o terreno do patrimonio Municipal existente entre as enseadas
do "Siqueira", no brego com as delimitacoes descritas no referido requeri-
mento, e de parecer que affixado a dita com o prazo de trinta dias e
nao apresentando reclamacao alguma, fique o Sr. Presidente autorizado
a dar-lhe o titulo de aforamento, logo seja terminada a questao que se
agora Joaquim Abreu Alves de Castro Junior e outros contestem com a Camara.
S. S. 9 de Novembro de 1912. Pedro Alves Pereira de Macedo - Abreu de Azevedo
Quintanilha - Luiz Joao Gago. Submettido o parecer supra em discussao e a
voto foi sem ella unanimemente aprovado.

Pede a palavra o vereador Pedro Alves Pereira de Macedo e concedida passa
a ler o seguinte parecer: A commissao de aforamentos a quem foi presente
o requerimento de Bernardino Mendes da Rocha datado de 7 de Fevereiro de
1912, no qual requer o terreno que existir entre os terrenos aforados por Abre-
meiu e Tavares e Jose Baetans Jalles Cabral que diz fazer frente para a
Lagoa Camborinas, fundos com a Lagoa Salgada tendo nas lateraes 500 me-
tros, e de parecer que salvando-se os terrenos pertencentes a Abreu e Tan-
nes e Jose Baetans Jalles Cabral, seja dado em aforamento o que for pertencente
a Camara e estivesse devoluto, depois de terminada a questao que a Camara
contendeu com Joaquim Abreu Alves de Castro Junior e outros, sendo au-
tor da expedicao do titulo, affixado edital por trinta dias, para as reclama-
coes dos interessados na forma da Lei. S. S. 9 de Novembro de 1912. Pedro Alves Pe-
reira de Macedo - Abreu de Azevedo Quintanilha - Luiz Joao Gago. Submettido o
parecer supra em discussao e a voto foi sem ella unanimemente aprovado.

Ainda com a palavra o vereador Pedro Alves Pereira de Macedo passa a
ler o seguinte parecer: A commissao de aforamentos a quem foi presente
os requerimentos de Adeliina Pacheco Prata, Aristides Balbazar Norkellino, Lu-
iz Alves da Rocha, Bernardino Machado Neves, Maria dos Santos Alves, Pol-
da Jose da Silva, Adolpho Ferreira da Silva, Joao Gomes Faria do Couto, Hele-
riate Pacheco de Mello, Juvenal Marinho dos Reis, Manoel Joaquim Ribeiro, Vi-
cissimo Pires Deus da Silva, Joao Ferreira Christovao, todos pedindo pedueos de
terrenos para construcoes de casas em diversos lugares dentro da Cidade, e a
commissao de parecer que depois de apurados e editados por trinta dias e nao ha-
vendo contestacao fique o organo executivo autorizado a mandar esotrar
os titulos de acordo com a Lei. S. S. 9 de Novembro de 1912. Pedro Alves Pereira de
Macedo - Abreu de Azevedo Quintanilha - Luiz Joao Gago. Submettido o parecer su-
pra em discussao e a voto foi sem ella unanimemente aprovado. Nao havendo
mais nada a tratar-se o Sr. Presidente deu a sessao como encerrada, do que ta-
do para constar lavrou-se a presente acta, que depois de lida, presta em discussao
e a voto foi sem ella unanimemente aprovada e assignada por todos os vereadores
presentes. E eu, Maria de Azevedo Quintanilha, secretario a subcrevi e tambem
assigno. Antunes Ferreira de Souza Maria